

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.039, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO  
MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 340.012,61** (trezentos e quarenta mil, doze reais e sessenta e um centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 04.05 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 0005 – Todas as crianças e adolescentes na escola

Ação: 2.008 – Merenda escolar

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0001 – Receitas de impostos e transferência de impostos Educação -

**R\$ 65.000,00**

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0060 – Programa nacional de alimentação escolar -PNAE - **R\$ 10.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 04.05 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0005 – Todas as crianças e adolescentes na escola

Ação: 2.007 – Manutenção do transporte escolar

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0001 – Receitas de impostos e transferência de impostos Educação

**R\$ 130.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 04.05 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação infantil

Programa: 0005 – Todas as crianças e adolescentes na escola

Ação: 2.019 – Manutenção da educação infantil

Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0001 – Receitas de impostos e transferência de impostos Educação –

**R\$ 26.500,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 04.06 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 122 – Administração geral

Programa: 0006 – Cultura – arte através da história, emoção

Ação: 2.023 – Manutenção do departamento da cultura

Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos ordinários -

**R\$ 12.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 04.05 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 122 – Administração geral

Programa: 0005 – Todas as crianças e adolescentes na escola

Ação: 2.012 – Manutenção do Administrativo da educação

Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0001 – Receitas de impostos e transferência de impostos Educação -

**R\$ 70.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 04.05 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 368 – Educação básica

Programa: 0008 – Creches – auxiliando as famílias

Ação: 2.027 – Manutenção das creches  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0062 – Outros recursos do FNDE - **R\$ 26.512,61**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação nas **DR. 01.0000- Recursos Próprios R\$ 145.500,00, 01.0060- Programa nacional de alimentação escolar -PNAE - R\$ 10.000,00 - 01.0062- Outros recursos do FNDE –R\$ 13.528,61** e da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Unidade: 04.04 – Departamento de Educação  
Função: 12 – Educação  
Sub-função: 365 – Educação infantil  
Programa: 0005 – Todas as crianças e adolescentes na escola  
Ação: 2.019 – Manutenção da educação infantil  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0062 – Outros recursos do FNDE **R\$ 12.984,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Unidade: 04.04 – Departamento de Esportes  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Sub-função: 122 – Administração geral  
Programa: 0007 – Esporte e Lazer para todos  
Ação: 2.026 – Manutenção do departamento de esportes  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários - **R\$ 8.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de transportes, obras e serviços urbanos  
Unidade: 06.02 – Departamento de transportes e obras  
Função: 26 – Transporte  
Sub-função: 122 – Administração geral  
Programa: 0013 – Estradas vicinais  
Ação: 2.044 – Manutenção, abertura e conservação de estradas vicinais  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos ordinários - **R\$ 100.000,00**

Órgão: 05.00 – Secretaria de agricultura e meio ambiente  
Unidade: 05.01 – Departamento de agricultura  
Função: 20 – Agricultura  
Sub-função: 606 – Extensão rural  
Programa: 0010 – Agricultura  
Ação: 2.028 – Manutenção e assistência ao produtor rural  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos ordinários - **R\$ 20.000,00**

Órgão: 15.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência social  
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0027 – Conselho Tutelar  
Ação: 2.079 – Manutenção do conselho tutelar  
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos ordinários - **R\$ 30.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 25 de novembro de 2014.

**MAURI JOSÉ ZUCCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**